



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.521, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

EMENTA: *Abre às Unidades Orçamentárias Crédito Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 e altera o detalhamento da despesa.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 7.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 8.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 1.765, de 23 de dezembro de 2003,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica aberto à Secretaria Geral do IPMDC - Saúde, Crédito Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte programa de trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO DE ATIVIDADE	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	SG	3. 3.90.36.00	01.04.122.001.2.001	80.000,00

Art. 2.º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

<i>ÓRGÃO</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>ELEMENTO DE DESPESA</i>	<i>PROJETO DE ATIVIDADE</i>	<i>ANULAÇÃO</i>
IPMDC	SG	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	80.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 07 de dezembro de 2004.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal